



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2011

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor RUITHER DA CUNHA LUCIANO, designado pela Portaria Municipal n° 08/2011 de 02/02/2011, torna público que no dia 11/07/2011, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, situada na RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, N° 633, CENTRO, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DO OBJETO

O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) deste EDITAL.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesas com a sua reprodução.

Alcinópolis, MS, 30 de junho de 2011.

(a.) RUITHER DA CUNHA LUCIANO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2011

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, RUITHER DA CUNHA LUCIANO, designado pela Portaria Municipal n° 008/2011 de 02/02/2011, torna público que no dia 18/07/2011, às 14:00 (quatorze) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, n° 633, Centro, Alcinópolis, MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DO OBJETO: O objeto desta licitação é seleção da proposta mais

vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para publicação dos atos oficiais do Município de Alcinópolis – MS, com tiragem de jornal impresso em papel sulfite (branco) 70G, com no mínimo 02 (duas) edições semanais, com tiragem de 200 (duzentas) cópias cada, 02 (duas) páginas ou mais, nos tamanhos 248 por 320 MM ou 318 por 545 MM, 1x1 cor. Fotelito incluso para publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

Alcinópolis, MS, 30 de junho de 2011.

(a.) RUITHER DA CUNHA LUCIANO
Pregoeiro

PORTARIA N° 065/2011. DE 01 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor MANOEL ANTONIO COSTA, do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL II, nomeado através da Portaria n° 089/2003, de 01 de julho de 2003, lotado no Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 01 de julho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 059/2011. DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

EXONERAR, a servidora EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA, nomeada através da Portaria n° 055//2010, de 07 de junho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 15 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 060/2011. DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

NOMEAR, com base no art. 15, inc. III da Lei complementar n° 001/2000, de 08 de Dezembro de 2000, NILMA NOGUEIRA AMORIM, portadora do RG. n° 1.298.119 SSP/GO e do CPF. n° 562.949.301-97, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei n° 024/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei n° 64/96, de 08 de novembro de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 16 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

**O tempo dura o bastante para
aqueles que sabem aproveitá-lo.**
Leonardo Da Vinci
(pintor italiano)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2011

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos aprovados abaixo relacionados, no Concurso Público realizado no dia 21 de março de 2010 e homologado em 20 de abril de 2010, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, tomar posse no respectivo cargo, devendo apresentar os documentos relacionados no Edital do Concurso Público nº. 001/2010, de 07 de janeiro de 2010.

- I – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
- MARIA CRISTINA MACHADO REZENDE
- GRIMALDA FAUSTINA DA CRUZ
II – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
- TAMARA ESTEVES VASQUEZ

- III – MOTORISTA I
- EZINALDO GARCIA LEMOS

Só poderá ser empossado no seu respectivo cargo o candidato que satisfazer os seguintes requisitos:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 50 (cinquenta);
- ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS;
- não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitado em julgado;
- Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - Fotocópia da cédula de identidade;
 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
 - Fotocópia da certidão de casamento;
 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis;
 - Declaração de não acumulo de cargos;

- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço;
- Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- comprovante de domicílio eleitoral no município de Costa Rica – MS
- BINI – Boletim de Investidura Inicial;
- VDRL;
- Glicemia de Jejum;
- Hemograma Completo;
- Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
- Machado Guerreiro;
- Avaliação Oftalmológica, com laudo;
- Audiometria (somente para candidatos à função de motorista) IV – No ato da posse, o candidato deverá apresentar declaração com firma reconhecida, se é titular de outro cargo ou função pública.
§ Único – se à hipótese for a de que sobrevenha ou possa sobrevir acumulação proibida com a posse, esta será sustada.
V – O candidato deverá declarar obrigatoriamente no ato da posse os bens e valores que constituem o seu patrimônio.
VI – Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais, a critério da autoridade competente ou da comissão de concurso público.
VII – Cumpre à autoridade que der posse verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitos os requisitos legais à investidura.
VIII – A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, ou por edital afixados no mural da Prefeitura Municipal de Costa Rica.
IX – O candidato que não se apresentar no prazo indicado, para a posse e não requerer, no mesmo prazo, prorrogação daquele, por igual período, terá a respectiva nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente.
X – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo presidente da Comissão de Concurso Público.
Costa Rica MS, 30 de junho de 2011.
(a.) JESUS QUEIROZ BAIRD
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, Licença de Instalação para aterro sanitário com capacidade abaixo de 80 t/dia, localizado na Fazenda São Luiz, Rodovia MS 316, Km 15, Zona Rural no Município de Costa Rica/MS.

RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA (LP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, Licença Prévia nº 129/2011 para aterro sanitário com capacidade abaixo de 80 t/dia, localizado na Fazenda São Luiz, Rodovia MS 316, Km 15, Zona Rural no Município de Costa Rica/MS.

PUBLICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Em conformidade com a determinação judicial proferida pelo excelentíssimo juiz de direito da 1ª vara cível da Comarca de Costa Rica - MS, em referência aos autos nº 0000.546-38.2011.8.12.0009, coloca-se a venda os seguintes imóveis: Área de terra com 395 ha, denominada Fazenda Bailão 01, situada no município de Coxim – MS, registrada sob a matrícula nº 9.423. Área de terra com 187 ha e 8727 m², denominada Fazenda Bailão 02, situada no município de Alcinoópolis - MS, registrada sob a matrícula nº 17.797, cartório de registro de imóveis de Coxim-MS.

Área de terra com 45 ha, denominada Fazenda Bailão 03, situada no município de Alcinoópolis - MS, registrada sob a matrícula nº 15.495, cartório de registro de imóveis de Coxim-MS.

Conforme avaliação realizada pelo oficial de justiça avaliador as propostas de compra não poderão ser inferiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais) o ha, perfazendo um total geral de R\$ 1.883.618,10 (um milhão e oitocentos e oitenta e três mil reais e dez centavos). Todas as propostas deverão ser devidamente habilitadas nos autos nº 0000.546- 38.2011.8.12.0009.

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388
Calular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impressão nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALLES (SP) -
Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!**